



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL N. 02/2022

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 14 de fevereiro ao dia 28 de fevereiro de 2022 até as 23h59, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisador externo do Grupo de Estudos e Pesquisa em Patrimônio Público – GEPP do CEAF para o ciclo 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa a selecionar 2 vagas para pesquisadores externos e formar cadastro reserva para atuar no Grupo de Estudos e Pesquisa em Patrimônio Público (GEPP) no ciclo 2022, para explorar o eixo de pesquisa apresentado abaixo, e se incorporar a um dos projetos de pesquisa em andamento no grupo e listados no Anexo I deste edital.

1.2 Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA:

“O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo Patrimônio Público: Este eixo buscará desenvolver e difundir estudos e pesquisas sobre aspectos que envolvem o patrimônio público, tendo presentes as perspectivas transversais de raça, tecnologia e otimização institucional, aprofundando aspectos como: articulação entre as atuações cível e criminal em ilícitos contra a Administração Pública; diagnóstico sobre áreas de despesa pública em que mais recaem os atos ímprobos; ações preventivas e/ou repressivas/reparatórias com maior potencial de efetividade; práticas de integridade; adoção de boas práticas em contratos públicos e; compliance na Administração Pública.

2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

2.1 Os trabalhos do GEP_SPCRIM serão coordenados pelas líderes:

Líder titular: Alicia Violeta Sgadari Passeggi – Promotora de Justiça e mestra em Direito Constitucional.

Líder adjunta: Pollyana Quintela Falconery – Promotora de Justiça e mestra em Direito Público.

3. OBJETIVOS DO GRUPO DE PESQUISA

3.1 O objetivo geral do GEPP é: desenvolver e difundir estudos e pesquisas acerca de aspectos teóricos com apelo prático no âmbito de uma temática mais ampla, qual seja “A tutela eficiente do Patrimônio Público”. A temática mais ampla busca acolher intenções de pesquisa em âmbitos significativos da atuação ministerial em prol do patrimônio público, inclusive transdisciplinares, abarcando tanto as concernentes à atuação preventiva como repressiva/reparatória com maior potencial de efetividade, de forma a construir um ambiente de incentivo e apoio à pesquisa no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia. As recentes alterações no regime jurídico sancionador de atos de improbidade administrativa operadas pela Lei 14.230/2021 trouxeram consigo diversas dúvidas a respeito de seu alcance e implicações para institutos previstos no diploma original, então consolidados na prática ministerial e jurisprudencial. Dessa forma, é perceptível que o conteúdo jurídico de tais alterações encontra-se em plena construção, e justificam, assim, que o Grupo direcione seus esforços de pesquisa para problemas altamente impactantes na atuação do Parquet na tutela do Patrimônio Público.

3.2 Objetivos específicos: dentro da referida temática mais ampla, e com vistas a concretizar o objetivo mais geral, o grupo terá, neste segundo ciclo do biênio, por objetivo específico desenvolver pesquisas e fomentar discussões acerca das alterações promovidas na Lei de Improbidade Administrativa, a serem estudadas e pesquisadas, sob a ótica de problemáticas específicas posteriormente delimitadas pelos pesquisadores, porém dentro dos subtemas anteriormente estabelecidos no plano de trabalho que guardem pertinência com tais alterações, quais sejam:

a) tipologias de ilícitos contra a Administração Pública: experiências institucionais na adequação típica cível e criminal.

- Nesse subtema podem-se desenvolver trabalhos acerca da diferente configuração típica que assumiram os atos de improbidade, com as recentes alterações, bem como estudo sobre elementos fundamentais para a sua incidência;

b) acordos de não persecução cível e penal no âmbito do patrimônio público: aspectos controversos.

- Especificamente quanto ao ANPC o regime alterado trouxe relevantes discussões que recomendam o aprofundamento e pesquisa científica, com vistas à validade e correspondência do instituto com as finalidades a que se destina;

c) investigação cível e criminal na defesa do patrimônio público.

- Problemas teóricos e práticos: as alterações legislativas trouxeram várias questões relativas a prazos de tramitação e prescrição que impactam significativamente na atividade investigatória cível do Ministério Público, demandando assim a discussão acerca de seus sentidos possíveis, em estudos específicos, porém de horizontes ampliados sobre tais institutos. Noutra perspectiva, novos elementos e exigências introduzidas pela Lei 14.230/2021 também podem ser tratados sob a perspectiva investigatória, notadamente com referência aos possíveis percursos para sua comprovação. Trabalhos em ambas as vertentes são incentivados.

d) otimização da atuação ministerial na tutela do Patrimônio Público e accountability: limites e possibilidades.

- Como mencionado no tópico anterior, houve alterações substanciais acerca de prazos para uma reposta ministerial aos possíveis atos de improbidade administrativa praticados, de forma que ganharam ainda mais relevância os estudos relativos à otimização da atuação ministerial no âmbito do Patrimônio Público.

4. METODOLOGIA

4.1 Os trabalhos serão desenvolvidos, dentro dos subtemas mencionados, a partir de pesquisas de caráter documental (inclusive jurisprudencial), bibliográfico ou de campo, a serem planejadas mais detalhadamente e executadas pelo(as) integrante(s) interessado(as) em desenvolvê-las sob a ótica de um problema específico relacionado às alterações da Lei de Improbidade Administrativa, com abrangência e profundidade voltadas a: 1) uma produção intermediária – de caráter mais descritivo, e 2) uma produção final de um artigo científico. Tais produções poderão ser realizadas individualmente, ou em grupos de até três integrantes.

4.2 Ao longo do ano de 2022 (segundo ciclo) serão realizados 6 (seis) encontros periódicos gerais, de duração média de 2 (duas) horas (conforme cronograma disponível no Anexo I), sendo o primeiro em março de 2022, e 7 (sete) encontros específicos, apenas entre os membros integrantes de determinado trabalho e uma das líderes do grupo de pesquisa.

4.3 Cada encontro será precedido de uma etapa preparatória de leitura de textos previamente indicados, com a finalidade de viabilizar uma maior assertividade dos debates.

4.4 O formato do encontro será por transmissão via Microsoft Teams e eventualmente presencial, oportunizando-se a intervenção de todos(as) (participantes presenciais e remotos) para a realização de ponderações e perguntas.

4.5 Os resultados das pesquisas serão encaminhados aos órgãos responsáveis por orientar a atuação do Ministério Público, a fim de servir de subsídio as políticas institucionais sobre os assuntos abordados.

5. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES INTERNOS

5.1 Poderão participar deste processo seletivo estudantes de pós-graduação stricto sensu ou pesquisadores(as) com titulação mínima de mestre.

5.2 É esperado dos(as) interessados(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

5.3 Os(as) pesquisadores(as) externos(as) deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c) conhecimento das atribuições do MPBA;
- d) capacidades de autogestão e administrativa; e
- e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

5.4 Os(as) pesquisadores(as) selecionados (as) terão as seguintes atribuições:

- a) executar o projeto de pesquisa do grupo;
- b) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) informar aos líderes do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d) apresentar periodicamente aos líderes do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e
- e) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

5.5 O plano de trabalho está disponível no Anexo I deste Edital, e poderá ser atualizado periodicamente pelas líderes de pesquisa, desde que comunicado ao CEAFF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

5.6 As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do GEPP (<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/gepp/>).

6. CERTIFICAÇÃO

6.1 O GEPP, no ciclo 2022, possui como carga horária a certificação total de 57 horas - sendo 19 horas destinadas aos encontros somadas a 38 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.

6.2 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

6.3 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

7. VAGAS

7.1 Serão destinadas 2 (duas) vagas para pesquisadores externos ao MPBA, conforme pontuação estabelecida a partir dos critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

7.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo II deste Edital.

7.3 Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as).

7.4 Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição dos líderes de pesquisa, respeitada a ordem de classificação.

7.5 As vagas remanescentes serão preenchidas por editais posteriores.

7.6 As vagas para pesquisador(a) externo(a), descritas nesse edital, não envolve remuneração ou qualquer repasse financeiro ao(à) pesquisador(a) selecionado(a).

8. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 14 de fevereiro até o dia 28 de fevereiro de 2022, e deverão ser efetivadas somente pela internet.

8.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://forms.office.com/r/2xt5vxe3tK>.

8.3 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no cronograma deste Edital.

8.4 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição.

8.5 O CEAF divulgará a partir do dia 1º de março de 2022 a relação das inscrições homologadas.

9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada a partir das 10 horas do dia 04 de março de 2022, na página da Unidade de Pesquisa do CEAF (<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>) e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido neste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, respeitando os prazos previsto no cronograma

10.2 O cronograma previsto poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

10.3 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>

10.4 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	14/02/22
Abertura das inscrições	14/02 a 28/02/22
Publicação das inscrições homologadas	01/03/22
Recursos sobre inscrições homologadas	2 dias úteis
Publicação do resultado final	04/03/22
Recursos sobre o resultado final	2 dias úteis
Início dos encontros	Março de 2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenação do CEAF

ANEXO I

Disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2022/02/plano-de-trabalho-UFPCI-GEPP-segundo-ciclo-.pdf>

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – GEPP

Critérios	Pontuação
Titulação acadêmica	Estudante (mestrado): 5 pts. Mestre: 7 pts. Estudante (doutorado): 9 pts. Doutor: 11 pts.
Tempo de atuação em ramos ou unidades do Ministério Público ou Instituições correlatas	1 ponto por ano de atuação, máximo de 5 pontos
Coordenação de projetos de pesquisa	5 pontos por projeto, máximo de 15 pontos
Integrante de projetos de pesquisa	3 pontos por projeto, máximo de 12 Pontos



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**